



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 13/2021

Funcionamento da Atividade Letiva

2.º Semestre do Ano 2020/ 2021

Atendendo a que, nos termos do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 1º do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, e da alínea c) n.º 1 do artigo 31º-A do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, se encontram *suspensas as atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições de ensino superior*;

Considerando que o 2º semestre dos cursos de Licenciatura e de Mestrado em Direito e Prática Jurídica tem início a 17 de fevereiro de 2021;

Determinam-se as seguintes medidas e orientações, aplicáveis durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais:

I - LECIONAÇÃO

Todas as atividades letivas devem ser asseguradas através de formas de ensino e aprendizagem a distância, com recurso a tecnologias digitais.

Os serviços informáticos da FDUL (informatica@fd.ulisboa.pt) prestam o apoio necessário ao desenvolvimento daquelas atividades.

1. LICENCIATURA

1.1. A organização dos horários da Licenciatura foi feita tendo em conta a eventual possibilidade de, num curto espaço de tempo, ser necessário retomar o modelo misto que funcionou durante o 1º semestre do corrente ano letivo.

1.2. Os docentes asseguram a lecionação das **aulas teóricas**, em blocos com a duração de 1h40, mediante gravação, e publicação na plataforma *Educast*, ou através de sessão *zoom*;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1.3. As aulas são ministradas por *zoom* no horário correspondente, definido pela Divisão Académica (DAC) e publicitado na página da FDUL, devendo estar disponibilizadas nesse horário, quando se tratem de aulas gravadas;

1.4. Nas turmas da noite, as aulas teóricas do último tempo têm a duração de 50m.

1.5. Mediante solicitação do docente aos serviços informáticos da FDUL (informatica@fd.ulisboa.pt), podem ser disponibilizados mecanismos de gravação de aulas, nas instalações da FDUL.

1.6. Os docentes asseguram a lecionação das **aulas práticas**, em blocos com a duração de 1h40, preferencialmente, através de sessão *zoom*, cujos procedimentos de utilização podem ser consultados em: <http://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2020/09/Zoom-Aulas.pdf>;

1.7. Os ID *zoom* devem ser comunicados à DAC e ao Núcleo de Apoio Técnico (NAT) via divisaoacademica@fd.ulisbo.pt e informatica@fd.ulisbo.pt, respetivamente, por forma a que sejam divulgados aos alunos nos canais próprios.

1.8. Durante as sessões *zoom* os estudantes devem manter as câmaras dos seus computadores ligadas, exceto quando, por razões atendíveis, sejam dispensados de o fazer pelo docente.

2. MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA (MDPJ)

2.1. A lecionação das unidades curriculares de MDPJ é feita a distância via *zoom*;

2.2. As aulas especificadas no ponto anterior têm lugar sempre no respetivo horário, publicitado na página da FDUL;

2.3. Os docentes encarregados de ministrar as unidades curriculares de MDPJ indicam à DAC e ao NAT o ID *zoom* através do qual é possível aceder à aula, que deverá manter-se inalterado ao longo do semestre letivo;

2.4. Durante as sessões *zoom* os estudantes devem manter as câmaras dos seus computadores ligadas, exceto quando, por razões atendíveis, sejam dispensados de o fazer pelo docente.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

3. MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA (MDCJ) E DOUTORAMENTO

- 3.1. A leção das unidades curriculares de MDCJ e de Doutoramento é feita a distância via *zoom*;
- 3.2. As aulas especificadas no ponto anterior têm lugar sempre no respetivo horário, publicitado na página da FDUL;
- 3.3. Os docentes encarregados de ministrar as unidades curriculares de MDCJ e de Doutoramento devem manter o ID *zoom* de acesso às aulas, já utilizado no 1º semestre, que deverá manter-se inalterado até ao termo do ano letivo;
- 3.4. Durante as sessões *zoom* os estudantes devem manter as câmaras dos seus computadores ligadas, exceto quando, por razões atendíveis, sejam dispensados de o fazer pelo docente.

II. APOIO A ESTUDANTES

1. A FDUL apoiará os alunos com comprovadas dificuldades de meios informáticos, nomeadamente, através da disponibilização de equipamentos informáticos na sala de estudo ou noutros espaços da FDUL, do empréstimo de computadores e do fornecimento de acessos de Internet.
2. Para esse efeito, os alunos devem contactar o Gabinete de Responsabilidade Social (GRS).

III. OUTRAS ATIVIDADES

Está suspensa a realização presencial de atividades tais como cursos intensivos, conferências e outros eventos.

IV. REVISÃO E ADAPTAÇÃO

As presentes medidas serão objeto de revisão ou adaptação sempre que necessário, por Despacho da Diretora, atenta a evolução das circunstâncias que as determinaram.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

V. VIGÊNCIA

O presente Despacho entra em vigor a partir da presente data.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2021

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)